



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### PROJETO DE LEI N° 4.028, DE 2019

Institui o Dia Nacional da Santa Dulce dos Pobres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional da Santa Dulce dos Pobres, primeira santa brasileira, a ser celebrado anualmente no dia 13 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.